



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2022)
(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS – JOSIAS DA JUCO)

Dispõe sobre a Concessão de Cartão de Prata ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. Da honraria de que se trata este artigo constarão os seguintes dizeres: "Homenagem do Poder Legislativo Municipal ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade em nosso Município".

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de março de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de março de 2025, 64º da Emancipação.